



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5788/2017  
Tipo: Projeto de Resolução: 21/2017  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 11/05/2017 17:20:53  
Procedência: Mesa Diretora  
Assunto: Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

CS

nº 1970/2017

Processo: 5788/2017

Tipo: Projeto de Resolução: 21/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 11/05/2017 17:20:53

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

Câmara Municipal  
Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o Inciso I, art. 30, da Resolução nº 1.919/2014 – Regimento Interno,

### RESOLVE

*Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".*

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "*Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória*".

**Art. 2º.** O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivo:

I - digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II - disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

**Art. 3º.** O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do ANEXO I, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de maio de 2017.

**Vinicius José Simões**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória**

**Wanderson Marinho**  
**PSC**  
**1º Secretário**

**Leonil**  
**PPS**  
**2º Secretário**

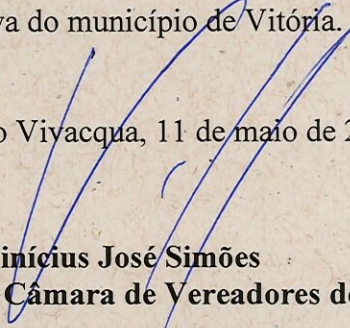
**Dalto Neves**  
**PTB**  
**3º Secretário**

### JUSTIFICATIVA

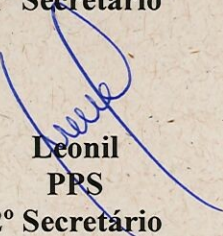
Esta Resolução visa a implantação do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória, tendo como objetivo digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo, Projetos de Lei do Executivo, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Emenda a Lei Orgânica compreendidos entre os períodos de 1969 e 1999.

Com esta postura pretendemos disseminar informações de caráter institucional e histórico a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais para a livre pesquisa e estudo, tornando pública e acessível a história legislativa do município de Vitória.

Palácio Atílio Viyacqua, 11 de maio de 2017.

  
**Vinícius José Simões**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória**

**Wanderson Marinho**  
**PSC**  
**1º Secretário**

  
**Leonil**  
**PPS**  
**2º Secretário**

  
**Dalto Neves**  
**PTB**  
**3º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5788	ok	Jm

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/5/17

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 16/5/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 17/5/17

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 18/5/17

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 24/5/17

PRÉSIDENTE DA CÂMARA





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	05	13

**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**Processo nº:** 5788/2017

**Projeto de Resolução nº:** 21/2017

**Autor:** Mesa Diretora

## P A R E C E R

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA na forma do Art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Resolução nº 21/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória”

**Relator:** Vereador Mazinho dos Anjos

### **I – Relatório:**

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória, com o objetivo de digitalizar as coleções de proposições legislativas de 1969 a 1999, e disseminar informações de caráter institucional e históricos do órgão.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para emissão de parecer.

É o relatório.

### **II – Parecer do Relator:**

Em detida análise do Projeto de Lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição e Justiça.

N.B.T



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5288	06	AB

**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

Nos termos do artigo 212, parágrafo único, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução que trata dos serviços administrativos da Câmara são de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora:

Art. 212 Destinam-se os projetos:

II – de Resolução (...):

i) criação, organização, modificação, extinção dos **serviços administrativos** da Câmara e criação ou extinção de cargos e funções, não podendo, outrossim, fixar nova remuneração, que deverá ser feita por Lei.

Parágrafo Único. **O Projeto de Resolução a que se refere a alínea "i" do inciso anterior é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.**

No caso, a proposta em epígrafe trata de procedimento de digitalização das coleções de proposições legislativas de 1969 a 1999, e de disseminação de informações de caráter institucional e históricos do órgão, consistindo em verdadeiro serviço a ser implantado no âmbito da administração desta Casa.

**Portanto, respeitada a iniciativa da Mesa, o Projeto está adequado aos fins a que se destina.**

Assim, por estar de acordo com o Regimento Interno e não terem sido detectados outros óbices legais, **VOTO PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da matéria.**

É o parecer.

Vitória, 08 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Mazinho dos Anjos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	07	AB

Encaminho ao SAC,  
com Parecer.  
Em. 08/06/17

**Mazinho dos Anjos**  
Vereador - PSD  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
S788	09	AB

Do Vereador Deninho da Silva, Presidente da Comissão de Finanças, para designar relator. Cabendo ressaltar que se necessário, há um assessor técnico legislativo na área de Finanças, conforme o art. 122 do RI. Sugerir fulano Técnico de Finanças.

Em, 07/07/17

Prazo limite para dev. (Serviço de Apoio às C...)  
12/07/17

Secretaria do S.A.C

Do SAC

Designa o vereador SANDRO PARRINI para relator a matéria.

10/07/2017



Deninho Silva  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões até)

20/07/17

Secretaria do S.A.C.

*[Handwritten signature]*

Chegou em 18/7

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	10	13



SANDRO  
**PARRINI**  
VEREADOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE  
E TOMADA DE CONTAS**

**Processo nº:** 5788/2017

**Projeto de Resolução nº:** 21/2017

**Autor:** Mesa Diretora

**Ementa:** “Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o “Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória”.

**I – RELATÓRIO**

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória.

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Mazinho dos Anjos, votou pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

**PARECER**

O Projeto de Resolução da Mesa Diretora objetiva digitalizar todas as proposições existentes nesta Casa de Leis, relativas ao período de 1969 à 1999, dos Poderes Legislativo e Executivo.

Além de preservar a memória institucional desta Câmara Municipal, essas informações estarão acessíveis no seu sítio eletrônico.

*MP*

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5288	11	AB



A seu turno, o art. 3º da proposição descreve que o serviço será executado respeitando-se as determinações das normas existentes sobre a matéria, conforme menciona no próprio texto do artigo.

Ainda, nos termos do art. 4º do Projeto de Resolução, as despesas decorrentes de sua execução advirão de dotações orçamentárias próprias.

O Relator da Comissão de Constituição e Justiça votou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, conforme já descrito em linhas transatas.

O presente Projeto de Resolução é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, e considerando a existência de dotações orçamentárias próprias para a execução do objeto da proposta, e ainda ser da competência desta Comissão emitir o seu parecer, nos termos do Art. 62, do Regimento Interno, **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 21/2017.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de julho de 2017.

  
Sandro Parrini  
Relator  
VEREADOR - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	12	B

Co Del/SAC  
Cópia junta aos autos Parecer do Relator  
Encaminhamos o presente.  
Em 20/07/2017.

Ao Sr. (a): SW Wilson Miranda  
para providenciar a extração do avulso.

2  
Stc Em 21/07/17

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21 / 07 / 2017

Ana Carolina Alves  
ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**086/2017**

<b>PROCESSO</b>	5788/2017.
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	21/2017.
<b>EMENTA</b>	Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o “Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória.
<b>INICIATIVA</b>	Mesa Diretora.
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Finanças – Pela Aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10 / 09 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE


APROVADO  
AO DALPI/PROVIDENCIAR.  
Em, 10 / 09 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

As Senhor Pedro Endlich Santos para  
extração da Resolução e consequente  
publicação no Diário Oficial de  
Legislativa.

Em 11/09/2017




 Sullivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

As Senhor Diretor  
Providenciado.

Em 17/08/2017



 Pedro Endlich Santos  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 6344  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Matéria : Projeto de Resolução nº 21/2017**

**Reunião :** 75ª Sessão Ordinária  
**Data :** 10/08/2017 - 17:48:59 às 17:49:47  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes :** 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:49:20
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:49:04
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:49:37
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:49:28
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:49:12
30	Leonil	PPS	Sim	17:49:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:49:06
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:49:06
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:49:23
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:49:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:49:02
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:49:06
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:49:18

**Totais da Votação :**

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>13</b>	<b>0</b>	<b>13</b>

**PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**

17:49:12  
17:49:08

17:49:18

**SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 1.970**

***Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "**Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória**".

**Art. 2º** O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivos:

I- digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II- disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

**Art. 3.** O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo - SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do **ANEXO I**, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 14 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 640 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

## LICITAÇÕES

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 5276/2016 conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - S/A A GAZETA

**Valor** - 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

**Prazo** - 12 (doze) meses a contar de 01/09/2017.

**Objeto** - **Objeto de despesa** - 3.3.90.39.80.

**Atividade** - 01.031.0035.2.0324.

Vitória, 10 de agosto de 2017.

**Vinícius José Simões**  
Presidente da CMV

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÃO Nº 1.970

***Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "**Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória**".

**Art. 2º** O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivos:

I- digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II- disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

**Art. 3.** O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo - SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do **ANEXO I**, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.cs.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 640 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 14 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões

**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho

**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves

**3º SECRETÁRIO**

## SESSÕES ORDINÁRIAS

ATA da 75ª (septuagésimo quinta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), no Salão "Maria Ortiz" do Palácio Attílio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade. À hora regimental para início da Sessão (16h00min), o Sr. Presidente em exercício Vereador Sandro Parrini solicitou o registro eletrônico verificação de quórum para abertura dos trabalhos, com a presença dos Srs.: Cleber Felix, Duda Brasil, Denninho Silva, Nathan Medeiros, Roberto Martins, e Vereador Sandro Parrini na Presidência, (06 Vereadores), estando o Vereador Mazinho dos Anjos em missão externa autorizada por esta casa de Leis. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou do Sr. Vereador Denninho Silva, a gentileza em proceder à leitura do texto bíblico, em cumprimento à Resolução nº 1.919/2014. O Sr. Vereador leu, da Bíblia Sagrada, Livro de Salmos Cap. 37 vv (05) sob o título: "O fim do mau e o fim dos bons". – Ata da Sessão anterior aprovada como redigida e incluída no site da Câmara Municipal de Vitória para posterior publicação no Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal. – Lido a seguir o Expediente Interno constando: (Compareceram os Vereadores Leonil, Davi Esmael, Waguinho Ito, Vinícius Simões, Wanderson Marinho e Luiz Paulo Amorim). – Leitura e deferimento da Indicação nº. 6083 a 6085/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito; 6086 a 6103, 6106 a 6110, 6154/2017, de autoria do Vereador Cleber Felix; 6111, 6116 e 6117, 6141, 6143, 6172/2017, de autoria do Vereador Leonil; 6105, 6112 a 6114, 6134, 6137 a 6140, 6144/2017, de autoria do Vereador Nathan Medeiros; 6118 a 6121, 6160 e 6161, 6169 a 6171/2017, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim; 6123 a 6129, 6132, 6159/2017, de autoria do Vereador Wanderson Marinho; 6130 e 6131/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael; 6133, 6135 e 6136, 6168/2017, de autoria do Vereador Sandro Parrini; 6142/2017, de autoria do Vereador Vinícius Simões; 6145 a 6153, 6155 a 6158/2017, de autoria do Vereador Denninho Silva; 6163, 6166/2017, de autoria do Vereador Dalto Neves; 6164 e 6165, 6167/2017, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira. – Lidos, discutidos e aprovados os Requerimentos de Informações nºs. 156/2017, de autoria do Vereador Roberto Martins; 157 e 158/2017, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos. – Lida, discutida e aprovada a Moção nº. 91 e 92/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael. – Leitura e deferimento da Solicitação de Audiência Pública nº. 59/2017, de autoria do Vereador Denninho Silva, que debaterá o "Funcionamento do serviço de food truck na capital". – Lidos, discutidos e aprovados os Votos de Louvor nºs. 118 e 119/2017, de autoria do Vereador Roberto Martins. – Leitura e deferimento do Voto de Pesar nº. 53/2017, de autoria do Vereador Davi Esmael, pelo falecimento do Pb. José Carlos de Almeida; 54/2017, de autoria do Vereador Denninho Silva, pelo falecimento do Pastor Ericson Roza Soares; 55/2017, de autoria do Vereador Sandro Parrini, pelo falecimento do Sr. Sebastião Alves Santana. – Lido e encaminhado o Expediente Externo. – (Reassumiu a Presidência o Vereador Vinícius Simões). – No início



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.970/2017

Em anexo.

Em, 10/08/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 17/08/2017

  
DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 17/08/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE SE

Em, 18/08/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola

Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA